

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.778

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4628 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0306.2319.0005/2022,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0113625-9-02, Grupo Polícia Civil, ocupado pelo servidor **Nelson Marcio Santana Lima**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 29 de novembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7134

DECRETO Nº 4629 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0307.1294.0003/2022, e

Considerando o Decreto nº 4614, de 03 de dezembro de 2018, que declarou vago, a contar de 17 de junho de 2018, o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116142-3-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Sara Sthefanie Sarmiento Serra Barbosa**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, ex-offício, **Sara Sthefanie Sarmiento Serra Barbosa** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116142-3-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de junho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7099

DECRETO Nº 4630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3349/2022, e

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017, que inseriu na Constituição do Estado do Amapá o artigo 65-A;

Considerando a aprovação da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017;

Considerando a publicação do Decreto nº 0286, de 31 de janeiro de 2018, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000692-14.2018.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Amapá – TJAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, a servidora **Fransiane**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Guedes da Silva, egressa da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá – CEA, admitida em emprego público na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7109

DECRETO Nº 4631 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1099/2022, e

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017, que inseriu na Constituição do Estado do Amapá o artigo 65-A;

Considerando a aprovação da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017;

Considerando a publicação do Decreto nº 0286, de 31 de janeiro de 2018, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000692-14.2018.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Amapá – TJAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, a servidora **Vera Lucia Carvalho Rodrigues**, egressa da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá – CEA, admitida em emprego público na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7096

DECRETO Nº 4632 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0435.0283.0012/2022, e

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017, que inseriu na Constituição do Estado do Amapá o artigo 65-A;

Considerando a aprovação da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017;

Considerando a publicação do Decreto nº 0286, de 31 de janeiro de 2018, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000692-14.2018.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Amapá – TJAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, a servidora **Diene Francisca da Silva**, egressa da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá – CEA, admitida em emprego público na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7100

DECRETO Nº 4633 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0143.0277.0130/2022, e

Considerando o Decreto nº 3577, de 19 de agosto de 2019, que declarou vago, a contar de 14 de julho de 2019, o cargo de Provimento Efetivo de Contador, Matrícula nº 0094824-1-01, Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, ocupado pelo servidor **Raimundo Estácio Lopes Picanço**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, ex-offício, **Raimundo Estácio Lopes Picanço**

do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Matrícula nº 0094824-1-01, Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de julho de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7114

DECRETO Nº 4634 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0308.2653.0001/2022,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o servidor **Aldérico Pinto e Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0111772-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7136

DECRETO Nº 4635 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0199.1202.0002/2022-PROTOCOLO/UEAP, datado de 14/09/2022,

RESOLVE :

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **Ivan José Brito da Silva**, Matrícula nº 0117663-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7145

DECRETO Nº 4636 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0306.0624.0002/2022,

RESOLVE :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106662-5-01, ocupado pelo servidor **Alcimar Fernandes Junior**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Grupo Polícia Penal, lotado no Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, a contar de 22 de setembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7137

DECRETO Nº 4637 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3285/2022,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3509, de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.726, de 05 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício JULHO-2021/JULHO-2023 [...]”

Leia-se:

“Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício JULHO-2021/JULHO-2024 [...]”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7127

DECRETO Nº 4638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0199.1202.0001/2022-PROTOCOLO/UEAP, datado de 09/09/2022,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação - Tecnólogo em Rede, ocupado pelo servidor **Dhiemeson Martins do Nascimento**, Matrícula nº 0116669-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7130

DECRETO Nº 4639 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **MANOEL MARIA DA SILVA FERNANDES**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0030/2022 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17 – PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de tempo de serviço, o SUBTEN QEPBM **Manoel Maria da Silva Fernandes**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7123

DECRETO Nº 4640 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do CAP QOPMA **JOSÉ PEDRO**

MACIEL DA SILVA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0140/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o CAP QOPMA **José Pedro Maciel da Silva**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de MAJ QOPMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7110

DECRETO Nº 4641 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **CLAUDIONEI DOS SANTOS OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003907/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Claudionei dos Santos Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7135

DECRETO Nº 4642 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPME **LUIZ FERNANDO NOBRE DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003946/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPME **Luiz Fernando Nobre dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas

previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7097

DECRETO Nº 4643 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **ADAILTON DOS SANTOS QUARESMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003922/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Adailton dos Santos Quaresma**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7132

DECRETO Nº 4644 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA **ABELARDO DE OLIVEIRA MARQUES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003910/2022-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Abelardo de Oliveira Marques**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7104

DECRETO Nº 4645 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **JOSÉ EDILSON BARROS DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003721/2022-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPMC **José Edilson Barros de Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7101

DECRETO Nº 4646 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CAP QOPMA **OSCAR DE SOUZA E SILVA FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003859/2022 - DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o CAP QOPMA **Oscar de Souza e Silva Filho**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7117

DECRETO Nº 4647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOPM **JOSIANE DE JESUS GONÇALVES SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003931/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOPM **Josiane de Jesus Gonçalves Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7138

DECRETO Nº 4648 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício" da 1º TEN QOPMA **MARIA GOMES DE SOUZA**, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003794/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", a 1º TEN QOPMA **Maria Gomes de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda pela Junta Pericial de Saúde nº 050/2021 - DSAU, em 16 de dezembro de 2021, parecer este que fora ratificado pela Junta Superior de Saúde sessão extraordinária nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022; c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea "d", da Lei

Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais ao tempo de serviço e correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de CAPITÃO PM, em cumprimento com as regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “d”, da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, “d”, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7142

DECRETO Nº 4649 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício” do MAJ RR **WELLINGTON GOMES SEVERINO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003973/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o MAJ RR **Wellington Gomes Severino**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, com proventos integrais do posto MAJ PM RR, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial. É inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, de acordo com o parecer da Junta Pericial de Saúde PM, Sessão Ordinária nº 028/2022-Dsau, em 14 de julho de 2022, parecer este que fora ratificado pela Junta Superior de Saúde PM, Sessão

Extraordinária nº 023/2022, em 21 de julho de 2022, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, incisos IV, da Lei nº 6652/1979 e art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2022.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se definitivamente sobre os proventos a que o militar fará jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7118

DECRETO Nº 4650 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 4.146, de 30 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 7.012/2019, que Transferiu do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CB QPPME **JUBERTO SOCORRO SANTANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO nº 269/2022 – PPCM/PGEAP contido no Processo Prodóc nº 0006.0292.2715.0001/2022 – GSI/GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Art. 4º** Decreto nº 4.146, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.012, de 30 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de março de 2016.”

Leia-se:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1025-0010-7108

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 560/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO BARRETO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7141

PORTARIA Nº 561/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, Código: CDS 3,

30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 17 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7111

PORTARIA Nº 562/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA ROCHA TAVARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7174

PORTARIA Nº 563/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DANIELA CASTRO VALENTE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 17 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7156

PORTARIA Nº 564/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GUARACI DA SILVA PINHEIRO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7151

PORTARIA Nº 565/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ITALORRAN DE OLIVEIRA CALDAS**, Responsável Técnico Nível II -

Administrativo, Código: CDS 2, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7149

PORTARIA Nº 566/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7147

PORTARIA Nº 567/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº

089/2015, ao Procurador do Estado **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe das Autarquias e Fundações, código: PEC, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 17 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7155

PORTARIA Nº 568/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - NAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEONARDO DE JESUS DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS 2, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7152

PORTARIA Nº 569/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ EDUARDO DOS**

SANTOS SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1025-0010-7176

Polícia Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 25/10/2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00010/DGPC/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 003/2022-DGPC.

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (vestimenta), calçados e acessórios operacionais para os servidores Policiais Civis que integram a Coordenadoria de Operação e Recursos Especiais - CORE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 03.711.334-0001-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.061,70 (quarenta e seis mil sessenta e um reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC

Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

HASH: 2022-1025-0010-7165

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 644/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 086/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 09 de março de 2022, com publicações no BG nº 046 em 10 de março 2022 e DOE nº 7623, em 19 de março 2022;

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo SIGA nº 00052/PGE/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Operacionais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento

definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

Art. 4º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

1º TEN QOCBM EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO, Mat. 1195697;

1º TEN QOCBM DIEGO NUNES DA SILVA, Mat. 1195093;

1º TEN QOCBM LEANDRO DIAS DOS SANTOS, Mat.1195514;

1º SGT QEPBM EDILON PUREZA JAQUES;

2º SGT QPCBM DORIVAL PANTOJA BRANDÃO Mat. 848328;

CB QPCBM MÁRCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE Mat. 1113089;

CB QPCBM RODRIGO VINHOTE ALVES Mat. 943916;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1025-0010-7115

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022– SDR/GEA

Processo nº 28750.000.824/2022 – SDR

Espécie: Contrato nº 006/2022 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; doravante denominada CONTRATADA; Objeto: Prestação de serviço e locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado do Amapá, Valor: **R\$ 7.026.704,04 (sete milhões, vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos)**; Fundamento legal: Parecer Jurídico: nº 300/2022 – GAB/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2022 à 14/10/2023; Assinado em 15/10/2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2022-1025-0010-7093

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022

Processo Siga nº 00004/SDR/2022

Espécie: Dispensa de Licitação nº 001/2022 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; doravante denominada CONTRATADA; Objeto: Prestação de serviço e locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado do Amapá, Valor: **R\$ 7.026.704,04 (sete milhões, vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos)**; Fundamento legal: Art. 24, inc.V da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Parecer Jurídico: nº 300/2022 – GAB/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2022 à 14/10/2023; Assinado em 15/10/2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2022-1025-0010-7106

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 11/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Implantação de Eletrificação Rural de Baixa Tensão, na Vila da Foz do Rio Gurijuba, no Distrito do Bailique, no Município de Macapá.

Processo nº 0038.0370.2022.0009/2021-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00009/2022/SEINF/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 14/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Construção do Centro Multiuso e Turismo, no Município de Calçoene.

Processo nº 0038.0143.2022.0079/2021-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00028/2022/SEINF/2022.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SEINF/GEA

Dia: 28/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Alienação de um Imóvel público com destinação específica para Edificação e Implantação de um Estabelecimento Comercial do tipo Supermercado ou Similar, localizado em área reservada do Conjunto Habitacional Macapaba integrante do Programa “Minha

Casa Minha vida”.

Processo nº 0038.0596.2022.0002/2021-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00010/SEINF/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CPL/SEINF/GEA

Dia: 29/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção do projeto da Feira do Empreendedor Popular no Conjunto Residencial Cidade Macapaba BR 210, KM 03, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 0038.0586.2022.0004/2022-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00027/SEINF/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022-CPL/SEINF/GEA

Dia: 30/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Catarina Dantas Tibúrcio, no Município de Santana-AP.

Processo nº 0038.0606.2022.0003/2022-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00024/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do e-mail: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-1025-0010-7098

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº308/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0098/2022 - GAB/CEDCA e Processo nº 304/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o deslocamento do Servidor, **Oderdan Nunes Favacho de Lima** – Conselheiro e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Laranjal do Jarí - AP, no período de 25 à 28 de Outubro de 2022, com o objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 24 de outubro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1025-0010-7177

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0761/2022-SESA

Habilita o município de Macapá – AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde a receber recurso financeiro destinado à compra de equipamentos e material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência - CAPSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0253/2022;

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do exercício 2022 para o Estado do Amapá;

Considerando a emenda impositiva de nº 2022.10213; CONSIDERANDO o decreto nº 2298 de 10 de maio de 2022;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde tem como finalidade desenvolver a política estadual de saúde e gerir o Fundo Estadual de Saúde, conforme Lei nº 2.212 de 14 de julho de 2017;

Considerando que o Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, constitui-se em unidade orçamentária e gestora

dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, desenvolvidos, direta e indiretamente, pelo Poder Público, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Amapá, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica habilitado o município de Macapá-AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso do tesouro destinado à compra de equipamentos e material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência - CAPSI, no valor de **R\$ 80.987,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

Art. 2º - O recurso desta portaria será organizado e transferido na categoria da despesas de capital.

Art. 3º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente beneficiado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1025-0010-7158

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 515/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0256/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 130/2022 - CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 036/2022-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 17/02/2022, com prazo para atendimento de 20 (vinte) dias, tendo sido concedidos mais dias, conforme solicitado pela empresa, mas que até então, a notificação não foi atendida.

RESOLVO:

INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020, em especial documentação idônea para atestar a regularidade do uso da área pelo requerente. O interessado sofrerá as sanções administrativas, pois descumprir o Art. 60, I da Lei nº 0686/2002.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 18 de outubro de 2022
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7180

PORTARIA Nº 226/2022-SEMA/AP

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 00012/SEMA/2022, PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONTRATADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES**, matrícula n.º 09698221-01, para proceder ao recebimento do objeto do contrato n.º 00012/SEMA/2022, observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição de 200 (duzentos) nobreaks, no valor de R\$ 129.600,00. Adquirido junto a empresa:

ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
– CNPJ: 18.828.894/0003-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7179

PORTARIA Nº 237/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0404/2022 CGRH - SEMA, de 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, para realizar fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2022. Foram feitas inspeções nas barragens e classificação, conforme Lei nº 12.334/2012 e Portaria (P) nº 127/2022-SEMA a qual regulamenta ações pertinentes à segurança de barragens no Amapá, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 10 a 15/10/2022

THIBERIO CARVALHO DA SILVA - Analista Ambiental

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7159

PORTARIA Nº 238/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1979.0095/2022 CTIC - SEMA, de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de Tecnologia da Informação, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

PERÍODO: 07 a 09/11/2022

ADRIANO PORTELA PANTOJA - Gerente do NSM

ALÍRIO OLIVEIRA MELO - Gerente do NSIC

JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de outubro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7150

PORTARIA Nº 239/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0438/2022 CLCA - SEMA, de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria prévia relativo aos processos de **Marizo Fagundes dos Santos, Ladislau Tomaz de Souza e Lindomar Viana da Silva**. Todos se tratam de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 03 a 09/11/2022

MARCUS VINÍCIUS BRAGA BAÍA - Analista de Meio Ambiente

IRALENE MARIA WANZELER GARCIA - Analista de Meio Ambiente

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de outubro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7157

PORTARIA Nº 240/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0424/2022 CLCA - SEMA, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem inspeção industrial na serraria da empresa agregue e vistoria de acompanhamento no PRAD na CADAM, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari

PERÍODO: 07 a 17/11/2022

DAYANE NATHÁLIA BARBOSA PASTANA - Analista do Meio Ambiente

ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA - Analista do Meio Ambiente

RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA - Analista do Meio Ambiente

DELMA DIAS DOS SANTOS - Analista do Meio Ambiente

ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de outubro de 2022. (assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7175

PORTARIA Nº 241/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o Art.11 do Decreto Estadual nº 3.009/1998, que dispõe que o órgão estadual de meio ambiente, por seu titular, através do normativo próprio, poderá estabelecer outras atribuições aos agentes credenciados e procedimentos específicos para a fiscalização;

Corroborando o que trata o Art.70 da Lei de crimes Ambientais – Lei nº 9605/98, § 1º a qual diz que “são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas de Portos, do Ministério da Marinha”.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores abaixo relacionados a incumbência de desempenhar as atividades inerentes ao setor de Fiscalização, notadamente a lavrar Auto de Infração Ambiental–AIA, elaborar Laudo Técnico, Elaborar Manifestação Técnica, Elaborar Relatório Técnico e documentos afins.

Erick Baltazar Saldanha - Auditor Concessão e Outorga Florestal

Eden Quaresma Barbosa - Analista de Meio Ambiente

Adriano Pimentel de Souza - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - A Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de

13 de julho de 2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de outubro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7146

PORTARIA Nº 242/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0433/2022 CLCA - SEMA, de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria para avaliação de informações pertinentes ao Processo nº 4.001.033/2018 referente ao pedido de Licença Prévia em favor da empresa **PORTO GRANDE MINERAÇÃO LTDA.** a qual apresentou o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Porto Grande

PERÍODO: 17 a 18/11/2022

ALLAN COSTA E SILVA MACIEL - Analista de Meio Ambiente

INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO - Analista de Meio Ambiente

ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR - Analista de Meio Ambiente

LANNA JANYNNE SOUZA REIS - Analista de Meio Ambiente

JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAUJO - Analista de Meio Ambiente

ERALDO NEVES PEREIRA GOMES - Auditor de Concessão e Outorga Florestal

MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para SEMA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 21 de outubro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7178

PORTARIA Nº 243/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0432/2022 CLCA - SEMA, de 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria para avaliação de cumprimento das condicionantes da L.O. Nº 005/2018 e das estruturas físicas do empreendimento E.O. Silva, a fim de subsidiar o requerimento de mudança de titularidade da licença de operação, conforme PRODOC nº 1935/2022-RDD/SEMA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Serra do Navio

PERÍODO: 26 a 27/10/2022

ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 21 de outubro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1025-0010-7154

Secretaria de Educação**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020- SEED****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020- SEED**

De um lado,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.517.658/0001-38, com sede na Av. FAB, 96 - Central, Macapá - AP, CEP 68906-005, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Maria Goreth da Silva e Sousa, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**,

e,

VETOR BRASIL, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Av. Angélica, 2529 - 5º Andar, Salas 5-110 e 5-113, Bela Vista, CEP: 01227-200, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pelo diretor, MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMARGO, doravante simplesmente **VETOR BRASIL**,

celebram o segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 observadas as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- a) que **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e **VETOR BRASIL** celebraram, em 12/05/2020, o Acordo de Cooperação e na data de 26/04/2022 celebraram o 1º termo aditivo ao acordo de cooperação para possibilitar a implementação do Programa de Residência em Gestão Pública de abrangência nacional que reúne profissionais com perfil e interesse para aperfeiçoar sua formação prática em curso de pós-graduação *lato sensu* em gestão pública, promovendo a imersão da(o) Residente no setor público na modalidade de estágio obrigatório e *não remunerado* como parte da proposta pedagógica do curso ("Programa de Residência em Gestão Pública" ou "Programa");
- b) que o 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de duração de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, sendo que o termo final se dará em 17 de agosto de 2024;
- c) que, conforme a cláusula oitava, o Acordo de Cooperação pode ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes;
- d) que, em razão do excelente desempenho da(o) **RESIDENTE**, e prezando pela continuidade das atividades e políticas públicas de educação às quais a(o) **RESIDENTE** esteve envolvida(o), a Entidade Governamental na qual foi alocada sinalizou interesse de que a(o) **RESIDENTE** siga colaborando com a Entidade Governamental, ainda que a título de trabalho voluntário, até 17 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 1.1. Inclusão da cláusula 1.5 no Acordo de Cooperação, no seguinte sentido: "Caso a Entidade Governamental entenda por conveniente, e expressamente manifeste a intenção de que a(o) **RESIDENTE** siga colaborando com a Entidade Governamental, ainda que a título de trabalho voluntário, pelo período máximo de 5 meses, poderá fazê-lo, mediante a concordância da(o) Residente e do **VETOR BRASIL**."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS**

2.1. As Partes ratificam todas as cláusulas e condições descritos no Termo de Compromisso de Residente, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e **VETOR BRASIL** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 24 de outubro de 2022.

Pelo **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:

Pela **VETOR BRASIL**:

DocuSigned by:
Marco Camargo
19911047BB52485...

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Letícia Brandão
A16E4C7D4FDA410...
Nome: Letícia Brandão
CPF: 395.304.608-5

DocuSigned by:
Natalia Varonez
87F2E06DEC934EC...
Nome: Natalia Varonez
CPF: 421.997.058-46



Cód. verificador: 121128701. Cód. CRC: 2B5A671
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 24/10/2022 18:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1025-0010-7124

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 290/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0829.2356.0003/2022- NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **LUCYVANIA DARC DUARTE RIBEIRO**, Professora EBTT e **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenador/CPMMI, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Belém-PA, para participarem do evento “V Fórum de Acervos Arqueológicos”, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, no Município de Belém-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1025-0010-7105

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 035 /2022–SEPM/AP

Processo SIGA nº 00009/SEPM/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93 art. 24 inc.X
Adjudicado: **ALVARO COSTA IMOVEL EIRELI**
CNPJ: nº 28.036.265/0001-69
Valor Total: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo, 12 x de R\$ 7.000,00.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01(um) imóvel
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Equipamentos e material permanente -33.90.39 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: Locação de 01(um) imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo de acolhimento

as Mulheres amapaenses, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo- AMA LGBTI. Para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP. Considerando que o Princípio da Publicidade envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-1025-0010-7129

PORTARIA Nº 0115/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Girlene Maria Vales Santana** - Enfermeira, **Hugo Fellipe Passos Souza** - Assessor Nível II e **Wanderley Windson dos Santos Lima** – Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, com destino ao município de Itauba, com saída no dia 25/10, às 13:00h, e retorno previsto às 18:00h, com objetivo participar da ação referente ao Outubro Rosa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 25 de outubro de 2022

Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1025-0010-7120

PORTARIA Nº 0116/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **Maria Silvana Mendes Duarte** – Secretária Adjunta, **Zenaide Dutra Caldas** - Coord. Técnica de Política para as Mulheres, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, com destino ao município de Itaúbal, com saída no dia 25/10, às 08:00h, e retorno dia 26/10, às 18:00h, com objetivo participar da ação referente ao Outubro Rosa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 25 de outubro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1025-0010-7116

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1221/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3227/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **IARA MARINHO BRITO**, ocupante do cargo de Assessor para Projetos Especiais/ Secretário

Adjunto de Políticas de Educação/CDS-1/SEED, para ocupar, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/CDS-3/SEED, durante o impedimento da titular **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 05/10/2022 a 19/10/2022.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1025-0010-7139

PORTARIA Nº 636/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 007/01-2006-DRH/SEAD de 19/01/2006, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Santana Santos da Costa** Cadastro nº 0040135-8-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/05/1996 a 10/06/2001

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/06/1996 a 09/07/2001

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7143

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 637/10-2022-CGP/SEAD



PORTARIA Nº 637/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELBA DA CRUZ SILVA 280101.0068.1597.10982/2022	0031396-3-01	03/07/2009 a 01/08/2014	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
2	HELEN PRISCILA BORGES DA COSTA VAZ 280101.0068.1597.11345/2022	0086403-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
3	HELiany DO AMARAL MACHADO 280101.0068.1597.11325/2022	0062222-2-01	04/07/2005 a 03/07/2010	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
4	HILMA SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.11804/2022	0036090-2-01	05/05/2015 a 04/05/2020	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
5	INARA FURTADO SALGADO DE MOURA 280101.0068.1597.11343/2022	0088633-5-01	16/08/2016 a 15/08/2021	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
6	IRACENE MORAES SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.11818/2022	0042905-8-01	17/06/2012 a 16/06/2017	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
7	IRACINETE PEREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.11548/2022	0089956-9-01	21/03/2012 a 20/03/2017	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
8	IRAN DA SILVA 280101.0068.1597.12203/2022	0062195-1-01	05/04/2010 a 04/04/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

9	IRENE DE JESUS LIMA 280101.0068.1597.11547/2022	0041564-2-01	01/07/2016 a 30/07/2021	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
10	IRISLANDIA SOCORRO SOUSA DOS SANTOS 280101.0068.1597.11221/2022	0032877-4-01	21/06/2004 a 20/06/2009	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
11	ISAIAS JUNIO CARDOSO DA SILVA 280101.0068.1597.12192/2022	0088718-8-01	15/08/2006 a 14/08/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
12	ISRAEL CARDOSO CARNEIRO 280101.0068.1597.11297/2022	0035695-6-01	25/01/2004 a 22/02/2009	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
13	IVANETE ALVES DE CASTRO 280101.0068.1597.11678/2022	0062216-8-01	16/10/2010 a 15/10/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
14	IZABEL DA SILVA FORMIGOSA 280101.0068.1597.12331/2022	0062206-0-01	05/04/2010 a 04/04/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
15	JACIMEIRY DO SOCORRO DE SOUZA COSTA 280101.0068.1597.12269/2022	0032872-3-01	21/06/1994 a 20/06/1999	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
16	JACKIRLEI AMORAS FURTADO 280101.0068.1597.15357/2022	0085274-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
17	JAMESSON MARCIO PINHEIRO DE CARVALHO 280101.0068.1597.11196/2022	0062716-0-01	17/09/2010 a 16/09/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
18	JANDER CLEY DE SOUSA COELHO 280101.0068.1597.11355/2022	0043061-7-01	07/03/2012 a 06/03/2017	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
19	JANILZA LIMA SILVA 280101.0068.1597.12039/2022	0031802-7-01	03/08/2009 a 01/08/2014	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
20	JAQUES DOUGLAS SOUZA MOREIRA 280101.0068.1597.11713/2022	0033426-0-01	29/07/2004 a 28/07/2009	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
21	JEFFERSON MONTEIRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.12300/2022	0089109-6-01	11/09/2006 a 10/09/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
22	JEORGE CRELSON SOARES AVINTE 280101.0068.1597.12101/2022	0040075-0-01	14/08/2011 a 13/08/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

23	JESAIAS BARROS BRITO 280101.0068.1597.12238/2022	0062150-1-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
24	JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA 280101.0068.1597.11220/2022	0041335-6-01	10/06/2001 a 09/08/2006	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
25	JOAO COSTA DE FREITAS 280101.0068.1597.11770/2022	0086202-9-01	01/03/2006 a 28/07/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
26	JOAO DE SOUZA LIMA 280101.0068.1597.11802/2022	0062151-0-01	03/07/2005 a 02/07/2010	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
27	JOAO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS 280101.0068.1597.12136/2022	0043493-0-01	28/03/2007 a 27/03/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
28	JOAO RONALDO FERREIRA PEREIRA 280101.0068.1597.12200/2022	0039943-4-01	23/05/2010 a 24/05/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
29	JOELDA FERREIRA DE MORAES 280101.0068.1597.12016/2022	0032267-9-01	06/05/1994 a 06/08/2004	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
30	JOELSON VALENTE TEIXEIRA 280101.0068.1597.11119/2022	0032212-1-01	06/05/2014 a 05/05/2019	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
31	JONAS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA 280101.0068.1597.12264/2022	0088351-4-01	07/07/2011 a 06/07/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
32	JONECILDA NUNES DE SOUSA 280101.0068.1597.12174/2022	0062145-5-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
33	JONEMILDO PANDILHA DOS SANTOS 280101.0068.1597.12099/2022	0087577-5-01	26/05/2006 a 25/05/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
34	JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO 280101.0068.1597.11533/2022	0040169-2-01	28/05/2001 a 27/05/2006	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
35	JOSE JUANI NORONHA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.12184/2022	0085252-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
36	JOSE MARCIONE DA SILVA E SILVA 280101.0068.1597.11073/2022	0031518-4-01	05/05/1999 a 04/09/2004	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

37	JOSE MARIO SANTOS VIDAL 280101.0068.1597.12212/2022	0062207-9-01	29/05/2010 a 28/05/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
38	JOSE VALDENOR MONTEIRO DO AMARAL 280101.0068.1597.11363/2022	0062724-0-01	10/04/2015 a 09/04/2020	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
39	JOSEAN RICARDO DE SOUZA E SILVA 280101.0068.1597.11980/2022	0086611-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
40	JOSELIA MARIA DA COSTA DOS SANTOS 280101.0068.1597.12334/2022	0043056-0-01	07/02/2007 a 06/02/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
41	JOSELY VICTOR DOS SANTOS 280101.0068.1597.12038/2022	0086663-6-01	01/03/2011 a 29/03/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
42	JOSIANE DE SOUSA COSTA 280101.0068.1597.12534/2022	0032231-8-01	06/05/2009 a 05/05/2014	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
43	JOSIANE PEREIRA LIMA 280101.0068.1597.11360/2022	0043063-3-01	07/02/2012 a 06/02/2017	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
44	JOSINEI LIMA PALMERIM 280101.0068.1597.11329/2022	0088632-7-01	17/08/2016 a 16/08/2021	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
45	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS 280101.0068.1597.12306/2022	0086144-8-01	01/03/2006 a 07/06/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
46	JUCE JANE BARBOSA DE SOUZA 280101.0068.1597.11862/2022	0097089-1-01	09/06/2014 a 07/08/2019	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
47	JUCE JANE BARBOSA DE SOUZA 280101.0068.1597.11872/2022	0061322-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
48	JULIANO BANDEIRA TAVARES 280101.0068.1597.12406/2022	0086348-3-01	23/02/2006 a 22/04/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
49	JULIO CESAR PAES JACOME DE ARAUJO 280101.0068.1597.12229/2022	0063494-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	31/10/2022 a 28/01/2023
50	JURACEMA MORAES SANTOS 280101.0068.1597.11780/2022	0032818-9-01	21/08/2014 a 20/08/2019	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

51	JUSCIMAR TAVARES VICTOR 280101.0068.1597.10968/2022	0063493-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
52	KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA CARDOSO 280101.0068.1597.12451/2022	0043502-3-01	25/04/2017 a 24/04/2022	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
53	KATIA NAHIARA LIMA FERNANDES 280101.0068.1597.11459/2022	0031813-2-01	05/05/2009 a 04/05/2014	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
54	KEYLA MICHELLE BRITO DE VASCONCELOS DE SOUSA 280101.0068.1597.11108/2022	0085770-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	31/10/2022 a 28/01/2023
55	LAIS SANTOS LOPES 280101.0068.1597.11813/2022	0063490-5-01	02/05/2015 a 01/05/2020	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
56	LECIANE PATRICIA GONCALVES DIAS 280101.0068.1597.11797/2022	0090779-0-01	05/07/2012 a 04/07/2017	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
57	LEILA ADRIANA DE MORAES FAILACHE 280101.0068.1597.12031/2022	0085952-4-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
58	LEONARDO NAIFF DE MENDONCA 280101.0068.1597.12110/2022	0039562-5-01	13/05/2006 a 12/06/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
59	LILIA PATRICIA TENORIO MOREIRA 280101.0068.1597.11510/2022	0062187-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
60	LINDALVA BARBOSA DA COSTA 280101.0068.1597.12336/2022	0063485-9-01	30/07/2007 a 28/07/2012	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
61	LINOVALDO COELHO DOS SANTOS 280101.0068.1597.12042/2022	0035985-8-01	02/05/2010 a 01/05/2015	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
62	LUANALI SARMENTO CARDOSO 280101.0068.1597.11559/2022	0040745-3-01	16/06/2006 a 15/06/2011	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
63	LUCIANA LIMA DANTAS 280101.0068.1597.10926/2022	0041288-0-01	18/06/2016 a 17/06/2021	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
64	LUCICLEUMA BORGES DA COSTA 280101.0068.1597.12125/2022	0062040-8-01	17/08/2005 a 16/08/2010	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

65	LUIZ CUNHA DE MIRANDA 280101.0068.1597.11376/2022	0086658-0-01	19/09/1995 a 18/09/2000	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
66	LUIZ MARIO CASTRO SOUZA 280101.0068.1597.11787/2022	0041726-2-01	01/06/2011 a 31/05/2016	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
67	LUIZ PINHEIRO NERY 280101.0068.1597.11926/2022	0031795-0-01	03/06/1999 a 31/07/2004	01/11/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 121453422. Cód. CRC: 0BCF1B4
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 25/10/2022 11:43,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1025-0010-7131

PORTARIA Nº 638/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA DE AMORIM ASSIS 0002.0197.3766.0011/2022	0112069-7-01	01/08/2013 a 31/07/2018	05/11/2022 a 04/12/2022 01/04/2023 a 30/04/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
2	LIOMAR ANDRADE COELHO 0002.0435.0119.2057/2022	0033572-0-01	29/01/2010 a 28/01/2015	01/11/2022 a 30/11/2022 01/01/2023 a 30/01/2023 01/03/2023 a 30/03/2023
3	MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAES 0002.0197.3766.0012/2022	0036433-9-01	21/02/2017 a 20/02/2022	01/11/2022 a 30/11/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/03/2023 a 30/03/2023

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7144

PORTARIA Nº 639/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SALMO DA SILVA SANTOS 0029.0624.1593.0026/2022	0099688-2-01	22/07/2015 a 21/07/2020	16/11/2022 a 15/12/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7113

PORTARIA Nº 640/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 036/01-2010-DRH/SEAD de 29/01/2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Iane Campos Martins** Cadastro nº 0040655-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 10/06/1996 a 08/06/2001

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/06/1996 a 12/07/2001

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7107

PORTARIA Nº 641/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 059/02-2022-CGP/SEAD de 11/02/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Iane Campos Martins** Cadastro nº 0040655-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 10/06/2001 a 09/06/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/07/2001 a 12/07/2006

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7103

PORTARIA Nº 642/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 521/10-2011-DRH/SEAD de 06/10/2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Iane Campos Martins** Cadastro nº 0040655-4-01, lotado(a) na SEED:
I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 10/07/2006 a 08/07/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/07/2006 a 12/07/2011

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1025-0010-7153

PORTARIA Nº 643/10-2022 - CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 204/04-2022-CGP/SEAD de 08/04/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Patricia Aparecida Porto Picanço**, Cadastro nº 0042228-2-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 01/05/2022 a 29/06/2022 e 01/12/2022 a 30/12/2022.

II – LEIA-SE: 01/05/2022 a 29/06/2022 e 15/04/2023 a 14/05/2023.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1025-0010-7095

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Agência Amapá

PORTARIA Nº 142/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0052/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenador Executivo de Administração e Finanças/CEFIN, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de elaborar diagnóstico situacional dos frigoríficos e fábricas de gelo, objeto do Convênio nº 001/2023-SEICOM e COLÔNIA DE PESCADORES Z-10, conforme reunião do Grupo de Trabalho SEAD/RURAP/AGENCIA AMAPÁ, no período de 26 a 29/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1025-0010-7128

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 430/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 147/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Eliane dos Santos Nery, Mairon Jorge Viana Pereira, Michael da Conceição dos Reis, Jonatas Marques de Lima, Paulo Jorge da Silva Baia, Raissa Alves Gonçalves e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de

LARANJAL DO JARI - AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 26 à 28/10/2022, sob a ordem de missão Nº. 091/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1025-0010-7102

PORTARIA Nº. 432/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 249/2022-CORREGEPEN/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Adilson de Matos Galvão, Aguinaldo Rodrigues dos Passos e Brehmyn Klizman Siqueira Nazario**, até o município de OIAPOQUE - AP, a fim de realizarem inspeção correcional e apuração de fatos ao IPAD nº 044/2022, no período de 24 à 26/10/2022, sob o ofício nº 330202.0077.0881.0249/2022 CORREGEDOR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1025-0010-7126

PORTARIA Nº. 434/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 151/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Alex Sandro Flexa Pereira, Felipe Hiorran Farias da Silva e Rafaela Andrade da Silva**, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI -AP, a fim de realizarem escolta de 03 (três) internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no dia 24/05/2022, sob a ordem de missão Nº. 038/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1025-0010-7122

PORTARIA Nº. 435/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 150/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Antonio de Souza Lacerda, Antonio José Nunes da Costa, Daniel de Oliveira dos Santos, Marcos Junior Gemaque Jaime, Rayana Santana Valente e Rodrigo Gomes Costa**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta e recambiamento de internos, no período de 05 à 07/10/2022, sob a ordem de missão Nº. 085/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1025-0010-7140

PORTARIA Nº 436 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe de Substituição temporária do Coordenador do Centro de Custódia Especial - CCE/IAPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SR. **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o servidor **BELCIONE JOSÉ PIMENTEL DE MATOS**, COORDENADOR - CCE/IAPEN estará afastado por 15 dias para gozo de férias, no período de 08 a 22 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Central de Custódia Especial - CCE/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **FAUSTO JARDIM GONÇALVES**, Policial Penal – Matrícula nº 0084098-0-01, para responder pelo cargo.

Art. 2º - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito como retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-1025-0010-7125

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

EMPRESA: **ORTOMED LTDA** CNPJ: 09.541.481/0001-17 PROCESSO: 300203251904/22

RESP. LEGAL: **JOEL BRITO COELHO**

RESP. TÉCNICO: **JOEL BRITO COELHO**

VALIDADE: 21/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 25.19.04/2022, para a Atividade Médica Ambulatorial com Recurso para Realização de Exames Complementares. Localizado na Rua: Marcelo Candia, Nº 884 - Térreo, Santa Rita. CEP: 68.901-341, MACAPÁ.

Macapá-AP, 25 de outubro 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1025-0010-7121

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO.

EMPRESA: **CORPUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 05.938.129/0001-69

PROCESSO: 300203251001/22

RESP. LEGAL: **ARIADNEY ANA RODRIGUES CLEMENTE**

RESP.TÉCNICO: **RILTON DINIZ DA CRUZ**
VALIDADE: 21/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 25.10.01/2022, para a Atividade de Serviço de Diagnóstico por imagem com uso de Radiação. Localizado na Av: FAB, Nº 1784, Santa Rita. CEP: 68.903-300, MACAPÁ.

Macapá-AP, 25 de outubro 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1025-0010-7094

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0636-

DIBEF/AMPREV, de 15/08/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCA JALVA DA SILVEIRA**;
Matrícula: 416894; Cargo: Inativo – Aposentadoria por Tempo de Contribuição; CPF nº 079.242.832-34; Data do Óbito: 24/06/2022;
Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 24/06/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ELSON MARTINS DA SILVEIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §6º; art. 26, §§ 1º, 4º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº0134 de 29 de dezembro de 2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-1025-0010-7181

PUBLICIDADE



ATO NORMATIVO Nº 008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Mapeamento e Manualização das Atividades de Aplicação dos Recursos do RPPS do Estado do Amapá geridos pela Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para a área de investimento da AMPREV, de forma a assegurar e garantir a continuidade do controle, monitoramento e gerenciamento dos recursos do RPPS do Estado do Amapá, do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, abrangendo a Política de Investimentos, Credenciamento das Instituições Financeiras, Procedimentos Operacionais dos Investimentos e Análise de Riscos e Elaboração e Preenchimento do DAIR e APR.

Considerando a elaboração do Mapeamento e Manualização das Atividades de Aplicação dos Recursos do RPPS do Estado do Amapá Geridos pela Amprev pelo Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado – DIM, Carlos Roberto dos Anjos Oliveira;

Considerando que o referido manual foi submetido à Procuradoria Jurídica da Amapá Previdência, tendo sido lavrado o Parecer Jurídico nº 1074/2022 – PROJUR/AMPREV, pelo qual a Procuradoria Jurídica opinou pela aprovação do manual proposto pela DIM.

Considerando a aprovação do Manual de Investimentos na reunião ocorrida em 20/10/2022, na qual o Chefe da Divisão de investimentos e Mercado – DIM apresentou formalmente o seu conteúdo à Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Mapeamento e Manualização das Atividades de Aplicação dos Recursos do RPPS do Estado do Amapá geridos pela Amapá Previdência, nos termos do manual anexo.

Art. 2º - O Mapeamento e Manualização das Atividades de Aplicação dos Recursos do RPPS do Estado do Amapá geridos pela Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá, 21 de outubro de 2022.

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO
Diretora de Benefícios Militares
DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

PUBLICIDADE



OUTUBRO ROSA
TODOS JUNTOS NESTA CAUSA!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL - DIFAT
DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E MERCADO - DIM

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DO RPPS DO
ESTADO DO AMAPÁ GERIDOS
PELA AMPREV**

VERSÃO 01/2022



Sumário

1 – OBJETIVO	3
2 – LEGISLAÇÃO BASE	3
3 – TERMOS E SIGLAS	3
3.1 - Termos	3
3.2 - Siglas	3
4 - PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	5
4.1 - Objetivo	5
4.2 – Participantes e Competências	5
4.3 – Cronograma Base	5
4.4 – Fluxo	5
4.5 – Mapeamento das Atividades de Elaboração e Aprovação da PAI	7
5 - PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8
5.1 - Objetivo	8
5.2 – Participantes e Competências	8
5.3 – Fluxo	8
5.4 – Mapeamento dos Procedimentos de Credenciamento das Instituições Financeiras	10
6 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE RISCOS	11
6.1 - Objetivo	11
6.2 – Participantes e Competências	11
6.3 – Fluxo	11
6.4 – Mapeamento dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos	13
6.5 - Análise de Riscos	14
6.5.1 – Participantes e Competências	14
6.5.2 – Fluxo	14
6.5.3 – Mapeamento da Análise de Riscos - Dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos	15
7 – PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS-DAIR E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE-APR.....	16
7.1 - Objetivo	16
7.2 – Participantes e Competências	16
7.3 – Fluxo	16
7.4 – Mapeamento do Preenchimento do Demonstrativo das Aplicações de Investimentos dos Recursos-DAIR e Emissão da Autorização de Aplicação e Resgate-APR.....	17



1 – OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a área de investimento da AMPREV, de forma a assegurar e garantir a continuidade do controle, monitoramento e gerenciamento dos recursos do RPPS do Estado do Amapá, do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, abrangendo a Política de Investimentos, Credenciamento das Instituições Financeiras, Procedimentos Operacionais dos Investimentos e Análise de Riscos e Elaboração e Preenchimento do DAIR e APR.

2 – LEGISLAÇÃO BASE

- * Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- * Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
- * Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- * Lei nº 0915/2005;
- * Lei nº 1432/2009;
- * Lei nº 1.813/2014.

3 – TERMOS E SIGLAS

3.1 - Termos

Plano Financeiro: destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual e aos que já recebam benefícios previdenciários do Estado, e seus respectivos dependentes, até a data de 31/12/2005;

Plano Previdenciário: destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público estadual, a partir da data de 01/01/2006, e aos seus respectivos dependentes.

3.2 - Siglas

- AMPREV – Amapá Previdência;
- ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- APR - Autorização de Aplicação e Resgate;
- BACEN - Banco Central do Brasil;
- CADPREV – Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social;
- CEP – Conselho Estadual de Previdência;
- CIAP – Comitê de Investimentos da Amapá Previdência;
- CMN – Conselho Monetário Nacional;
- COFISPREV – Conselho Fiscal de Previdência;
- CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
- DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- DIFAT – Diretoria Financeira e Atuarial;
- DIM – Divisão de Investimentos e Mercado;
- DIEX – Diretoria Executiva;
- DOE – Diário Oficial do Estado;
- DPIN - Demonstrativo de Políticas de Investimentos;



MTP – Ministério de Trabalho e Previdência;
PAI - Política Anual de Investimentos;
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;
SPrev - Secretaria de Previdência;
UG – Unidade Gestora.





4 - PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Versão: 01/2022
---	----------------------------

4.1 - Objetivo

Definir procedimentos para elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos do RPPS, estabelecendo instrumentos de gestão, controle e de balizamento para aplicação dos recursos previdenciários geridos pela AMPREV, no intuito de garantir a continuidade dos benefícios presentes e futuros.

4.2 – Participantes e Competências

Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP	Elabora, altera, aprova e monitora a execução.
Conselho Estadual de Previdência-CEP	Avalia a elaboração, altera, aprova e monitora a execução.
Diretoria Executiva - DIEX	Executa, monitora e dá publicidade.
Divisão de Investimentos e Mercado - DIM	Monitora e analisa.
Conselho Fiscal de Previdência - COFISPREV	Acompanha a execução.

4.3 – Cronograma Base

Setembro – Início da elaboração com avaliação da atual PAI;

Outubro – Redação da minuta da PAI com as propostas a serem implementadas;

Novembro - Aprovação pelo CIAP;

Dezembro – Aprovação pelo CEP e Elaboração e envio do DPIN via CADPREV.

Todo o processo de elaboração e aprovação da PAI tem prazo final até 31 de dezembro de cada exercício, já que os entes federativos deverão encaminhar à SPREV o DPIN relativo ao exercício seguinte, acompanhado do documento da PAI.

4.4 – Fluxo

a) Abertura do processo administrativo e CIAP analisa e avalia o documento da PAI do atual exercício e sua execução;

b) CIAP inicia a elaboração da PAI do exercício seguinte, estabelecendo o modelo e a forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos do RPPS, visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com a legislação aplicável e observando as previsões econômicas, e contemplando no mínimo:

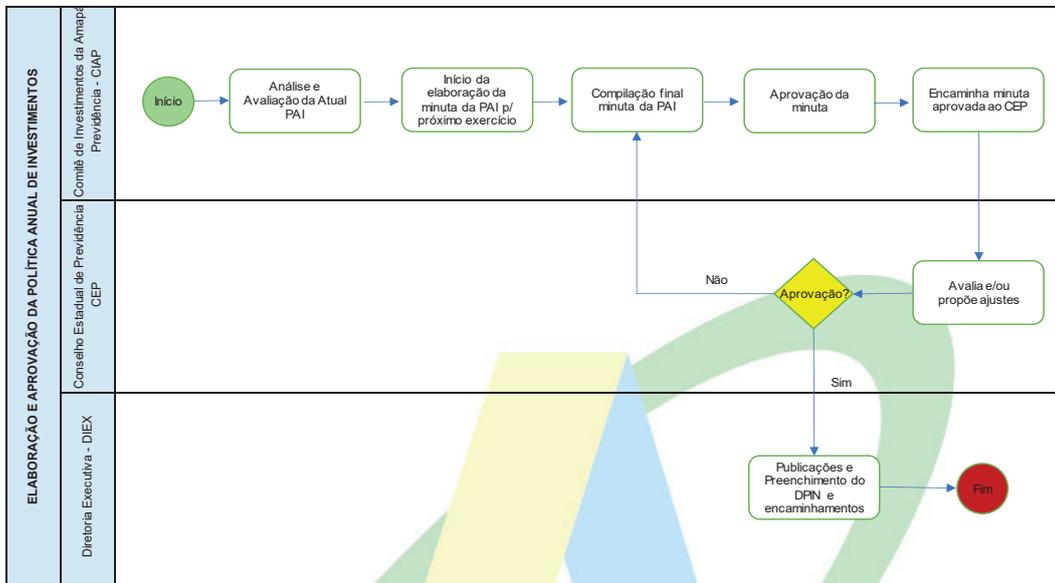
- O modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação aplicável;



- Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
 - A metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos;
 - A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
 - A metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
 - O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação aplicável e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.
- c)** Após a compilação final da redação da minuta da PAI, com as propostas discutidas e implementadas, o CIAP delibera pela aprovação e encaminha ao CEP;
- d)** O CEP recebe a PAI, avalia e/ou propõe ajustes na minuta aprovada pelo CIAP, para após, deliberar pela aprovação;
- e)** Se reprovada, retorna ao CIAP para revisão, com previsão de retorno para deliberação dentro do prazo legal;
- f)** Após aprovação, o CEP encaminha a PAI à DIEX para o processo de elaboração do DPIN e encaminhamento à SPREV via CADPREV, bem como retorna ao CIAP;
- g)** DIEX publica a PAI no site da AMPREV e no DOE e encaminha aos setores envolvidos na gestão dos investimentos e ao Conselho Fiscal de Previdência-COFISPREV para conhecimento e acompanhamento.



4.5 – Mapeamento das Atividades de Elaboração e Aprovação da PAI




5 - PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
**Versão:
01/2022**
5.1 - Objetivo

Definir procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras que recebam ou administrem recursos do RPPS, em conformidade com a legislação pertinente e PAI, que estabelece os critérios e parâmetros, devendo contemplar no mínimo o histórico, a experiência de atuação, o volume de recursos sob gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

5.2 – Participantes e Competências

Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP	Define regras e requisitos de credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos dentro da PAI.
Divisão de Investimentos e Mercado – DIM da Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT	Analisa a instituição financeira e produtos de investimentos para credenciamento; Solicitar documentos e verificar os critérios da instituição, para credenciamento junto a AMPREV.
Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP	Analisa o credenciamento da instituição financeira e do produto de investimento, para aprovação ou não.

5.3 – Fluxo

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos são os exigidos pela Secretaria de Previdência, que divulgou em seu site, lista exaustiva e taxativa das instituições que atendem o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN N° 4.963/2021, sendo permitido aplicar a essas instituições o modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento pelos regimes próprios. Assim, os modelos dos termos de credenciamento são os constantes no site da secretaria, que consta na PAI.

Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº N° 4.963/2021.	1. Utilizar novo formulário “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 21, § 2º, I, CMN N° 4.963/2021”, 2. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
Demais administradores ou gestores de Fundos de Investimento.	1. Utilizar os novos modelos de “Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administrado ou Gestor de FI”; ou 2. Receber o “Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1”, analisar e preencher o modelo do “Atestado de



	Credenciamento” em caso de instituição ser credenciada 3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
Fundos de Investimento.	1. Utilizar o novo formulário “Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento”; ou 2. Receber o “Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2”, e informar no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador” e no “Atestado de Credenciamento do Gestor” se o fundo é ou não elegível para receber aplicações; 3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
Distribuidor	Utilizar o novo modelo “Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor”.

a) O CIAP, na elaboração da PAI, define as regras e requisitos de credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;

b) A DIM/DIFAT abre processo administrativo único, para o exercício, destinado a todos os credenciamentos de administradores, gestores, custodiantes, distribuidores e fundos de investimento;

c) A DIM/DIFAT recebe e analisa os documentos para o credenciamento da instituição financeira e do produto de investimento, e verifica se atendem a PAI e as exigências legais, bem como se a mesma consta na lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº4.963/2021, divulgada pela SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência;

d) A DIM/DIFAT, se necessário, solicita documentos e informação complementares para o credenciamento;

e) Finalizada a análise, e entendendo como atendida as exigências do credenciamento da instituição e do produto de investimento, é emitido o Atestado de Credenciamento e os documentos são previamente arquivados na DIM EM pasta digital, e encaminhado para análise do CIAP;

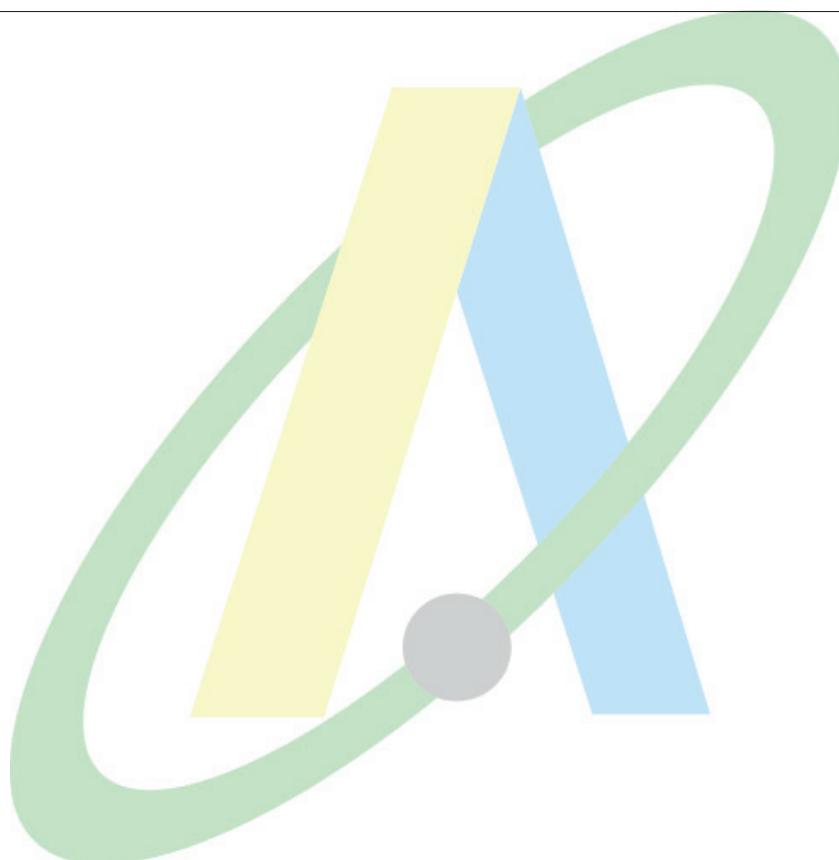
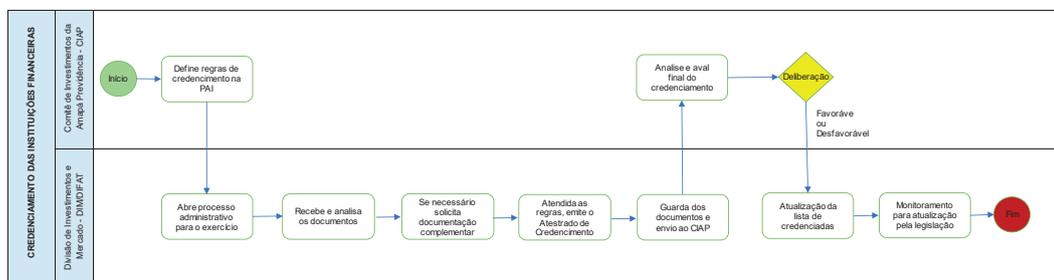
f) Após análise final pelo CIAP, é dado o aval final do credenciamento, retornando à DIM;

g) A DIM atualiza a lista de instituições credenciadas, publicada no site da AMPREV;

h) A DIM monitora a instituição para atualização do credenciamento conforme legislação vigente.



5.4 – Mapeamento dos Procedimentos de Credenciamento das Instituições Financeiras





6 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE RISCOS

Versão: 01/2022

6.1 - Objetivo

Definir os procedimentos gerais envolvidos na aplicação dos recursos do RPPS do Estado do Amapá, geridos pela AMPREV, no mercado financeiro e de capitais; monitoramento, controle das posições, movimentações e desempenho da carteira, bem como o acompanhamento de riscos envolvidos nos investimentos.

6.2 – Participantes e Competências

Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT	Levanta os dados dos recursos para aplicação.
Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP	Delibera recomendação de aplicação e resgate.
Diretoria Executiva - DIEX	Autoriza e Executa, em conjunto com a DIFAT, as deliberações do CIAP.
Divisão de Investimentos e Mercado - DIM	Controla, monitora e emite documentos.
Conselho Fiscal de Previdência - COFISPREV	Acompanha a carteira e emite parecer.
Conselho Estadual de Previdência-CEP	Avalia e delibera sobre a carteira.

6.3 – Fluxo

a) DIFAT informa e encaminha, à DIEX (gabinete), dados dos recursos financeiros aplicados ou a aplicar, sendo os recursos a aplicar oriundos de contribuições previdenciárias, contribuições não previdenciárias, das aplicações, alteração de estratégia de investimento, desinvestimentos ou alteração legal, determinando se pertence ao Plano Financeiro ou Plano Previdenciário, conforme segregação de massa;

b) DIEX encaminha os dados ao CIAP para avaliação e deliberação, emitindo recomendação de aplicação e/ou resgate sobre os recursos financeiros;

c) CIAP emite recomendação à DIEX, em relação a produtos de investimentos e instituições financeiras, todos credenciados na AMPREV;

d) Em caso de discordância, a DIEX deverá emitir justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devolvendo a recomendação ao CIAP;

e) Em caso de concordância, a DIEX encaminha a Recomendação à DIFAT com despacho de "AUTORIZO";

f) DIFAT avalia e encaminha Recomendação à DIM para orientação, emissão de minutas de ofícios do Gabinete às instituições financeiras, avaliações técnicas e elaboração da APR;

g) Após procedimentos pertinentes à DIM, retorna a Recomendação à DIFAT para executar a operação de aplicação e/ou resgate e/ou procedimento inerente a carteira de investimentos, em conjunto com a DIEX (Gabinete);



h) Finalizada a execução, o processo retorna a DIFAT, que encaminha à DIM para inclusão no demonstrativo de consolidação dos ativos da carteira de investimentos da AMPREV, para ações de monitoramento e controle e emissão de demonstrativos e relatórios;

i) A DIM inclui a execução da Recomendação, conforme o mês de ocorrência, no demonstrativo mensal de consolidação de ativos, que monitora os fundos de investimentos e carteiras administradas, controla os limites e enquadramentos legais e a performance em relação a meta de rentabilidade e ao mercado financeiro;

j) Finalizada a elaboração do demonstrativo de consolidação dos ativos, este é encaminhado à DIFAT, para avaliação e assinatura, que após, encaminha à DIEX (Gabinete), para que este avalie e encaminhe ao CIAP para deliberação;

k) CIAP delibera o demonstrativo, que em caso de reprovação volta à DIEX, DIFAT e DIM, para avaliação e alteração dos pontos que ensejaram a reprovação, retornando posteriormente ao CIAP;

l) CIAP delibera o demonstrativo, em caso de aprovação, o mesmo retorna à DIEX para publicação no site da AMPREV e encaminhamento ao COFISPREV para avaliação e parecer;

m) COFISPREV emite parecer e encaminha o demonstrativo ao CEP;

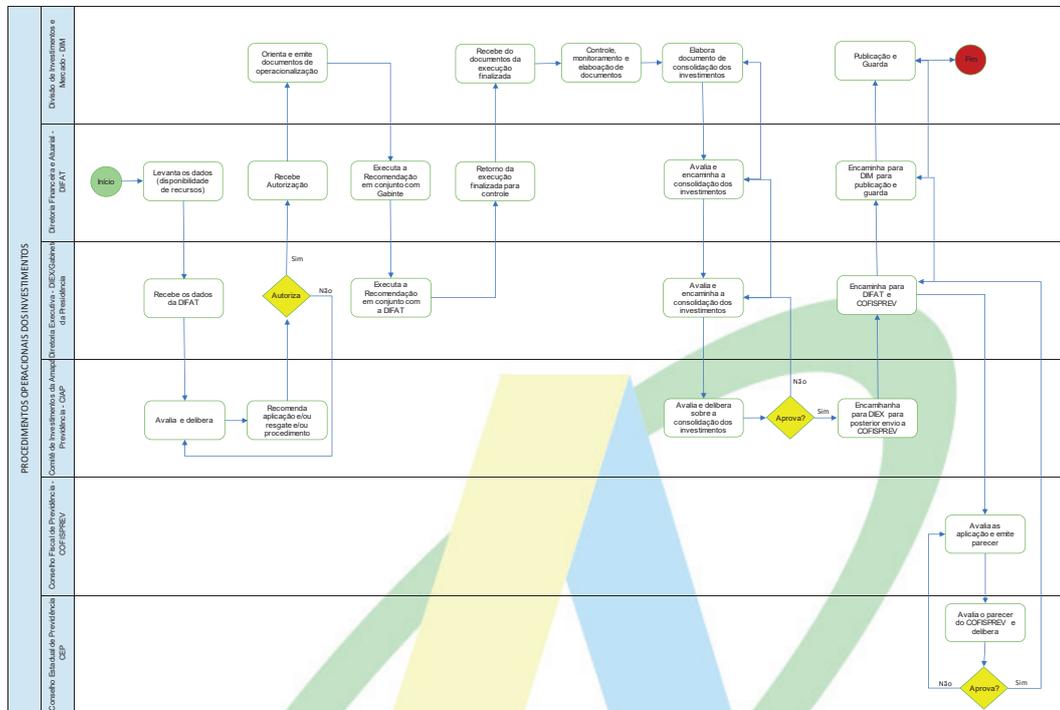
n) O CEP delibera sobre o parecer do COFISPREV, aprovando ou não;

o) Reprovado o parecer, o demonstrativo retorna ao COFISPREV para avaliações sobre os pontos reprovados, e demais procedimentos que ensejarão em manutenção ou novo parecer;

p) Aprovado o parecer, o demonstrativo retorna a DIEX, DIFAT e DIM, para guarda e publicações em atendimento à transparência, finalizado todo o procedimento.



6.4 – Mapeamento dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos





6.5 - Análise de Riscos

Dentro dos procedimentos operacionais encontra-se a análise de riscos, que é o acompanhamento e controle dos produtos de investimentos da carteira, mensalmente, em relação aos riscos de mercado descritos na PAI, sendo esses:

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Imagem;
- Risco Operacional.

Esses riscos são acompanhados pela DIM e DIFAT na operacionalização dos investimentos e nas reuniões no mês do CIAP, e também através de avaliações econômicas de mercado, sendo que especificamente, dentro do demonstrativo, em cada produto de investimento, é demonstrado a volatilidade em doze meses.

6.5.1 – Participantes e Competências

Divisão de Investimentos e Mercado - DIM	Elabora o demonstrativo, acompanha e monitora os riscos.
Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT	Avalia o demonstrativo, acompanha e monitora os riscos.
Diretoria Executiva - DIEX	Conhecimento e encaminha o demonstrativo ao CIAP.
Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP	Avalia o demonstrativo, diligências “in loco” acompanha e monitora os riscos.

6.5.2 – Fluxo

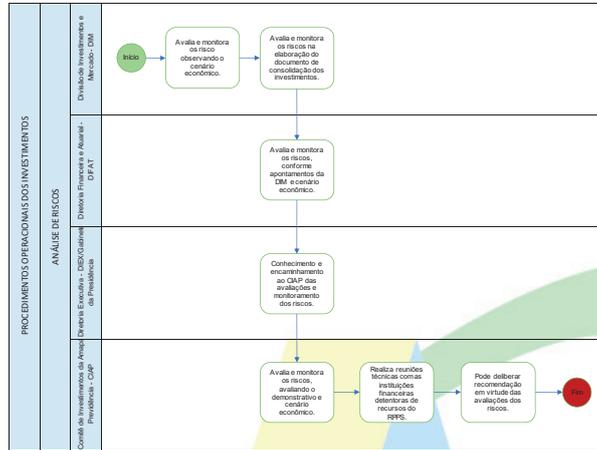
a) A DIM, dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos, especificamente o item “I”, mensalmente, no monitoramento dos investimentos e elaboração do demonstrativo, avalia os possíveis riscos da carteira, utilizando informações econômicas e o demonstrativo de consolidação dos ativos, avaliando produto a produto, e as instituições financeiras vinculadas a esse produto;

b) No decorrer do mês, caso haja apontamentos em relação aos riscos, esses são encaminhados à DIFAT, bem como o demonstrativo, que avalia e remete à DIEX (Gabinete) para conhecimento e encaminhamento ao CIAP;

c) O CIAP, dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos, faz o acompanhamento e monitoramentos dos riscos, avaliando o demonstrativo e cenários econômicos e realizando diligências, através de reuniões técnicas, junto às instituições financeiras detentora de recursos do RPPS, recomenda, se necessário, ações que visam minimizar os riscos.



6.5.3 – Mapeamento da Análise de Riscos - Dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos





7 – PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS-DAIR E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE-APR

**Versão:
01/2022**

7.1 - Objetivo

Definir os procedimentos para o preenchimento do DAIR e emissão das APR, em cada competência mensal.

O DAIR é um documento que apresenta informações sobre as carteiras de investimentos do RPPS, com dados cadastrais do ente federativo, unidade gestora e seus responsáveis, dos membros do CEP, COFISPREV e CIAP, dos fundos de investimentos e de instituições financeiras, formas de gestão, assim como o registro de todas as APR ocorridas no mês de referência.

O DAIR e a APR estão dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos, sendo que o DAIR, por ser um demonstrativo gerado dentro do CADPREV da SPREV, este possui manual específico, disponível no endereço <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/images/previdencia/2016/06/DDPIN-1.pdf>, o qual orienta sobre o preenchimento.

7.2 – Participantes e Competências

Divisão de Investimentos e Mercado - DIM	Preenche e envia o DAIR e Emite as APR para assinatura.
Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT	Acompanha o preenchimento do DAIR e a emissão das APR.
Diretoria Executiva - DIEX	Acompanha e assina para o envio do DAIS e assina as APR.

7.3 – Fluxo

a) Na elaboração do demonstrativo de consolidação, a DIM preenche o DAIR mensal no sistema CADPREV, diretamente no site da SPREV;

b) A DIFAT acompanha o preenchimento do DAIR pela DIM;

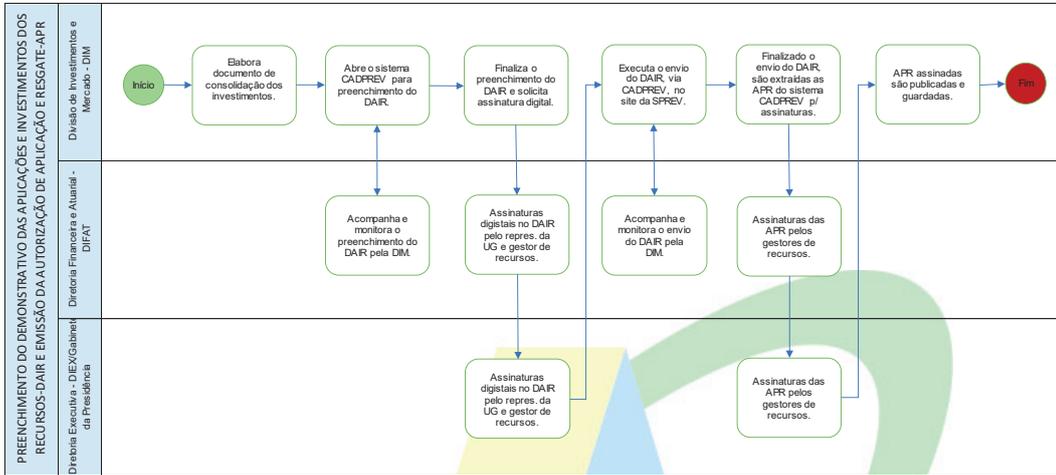
c) Após preenchimento do DAIR é solicitada assinatura digital, cadastrada no CADPREV, do representante da unidade gestora e gestor de recursos;

d) Após assinatura, o DAIR é enviado, via CADPREV, para publicidade no site da SPREV, que fica a disposição para consulta pública;

e) Com o procedimento de preenchimento e envio do DAIR concluído, são emitidas as APR, diretamente do DAIR, dos movimentos de aplicação e resgate dos investimentos, ocorridos no mês, para as devidas justificativas e assinatura pelos gestores de recursos.



7.4 – Mapeamento do Preenchimento do Demonstrativo das Aplicações de Investimentos dos Recursos-DAIR e Emissão da Autorização de Aplicação e Resgate-APR



ATO NORMATIVO Nº 010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Novo Organograma Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de adequação do organograma da Amapá Previdência às mudanças ocorridas na sua estrutura interna;

Considerando a aprovação do Ato Normativo nº 003/2022-DIEX/AMPREV, que dispõe sobre a criação do Controle Interno da Amapá Previdência, e considerando que o referido ato normativo dispõe também sobre a criação da Divisão de Auditoria Interna no âmbito da instituição;

Considerando a aprovação do novo organograma pela Diretoria Executiva na reunião ocorrida em 20/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Novo Organograma da Amapá Previdência, nos termos do organograma anexo.

Art. 2º - O Novo Organograma da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2022.

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO

Diretora de Benefícios Militares

DIEGO DA SILVA CAMPOS

Diretor Financeiro e Atuarial

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

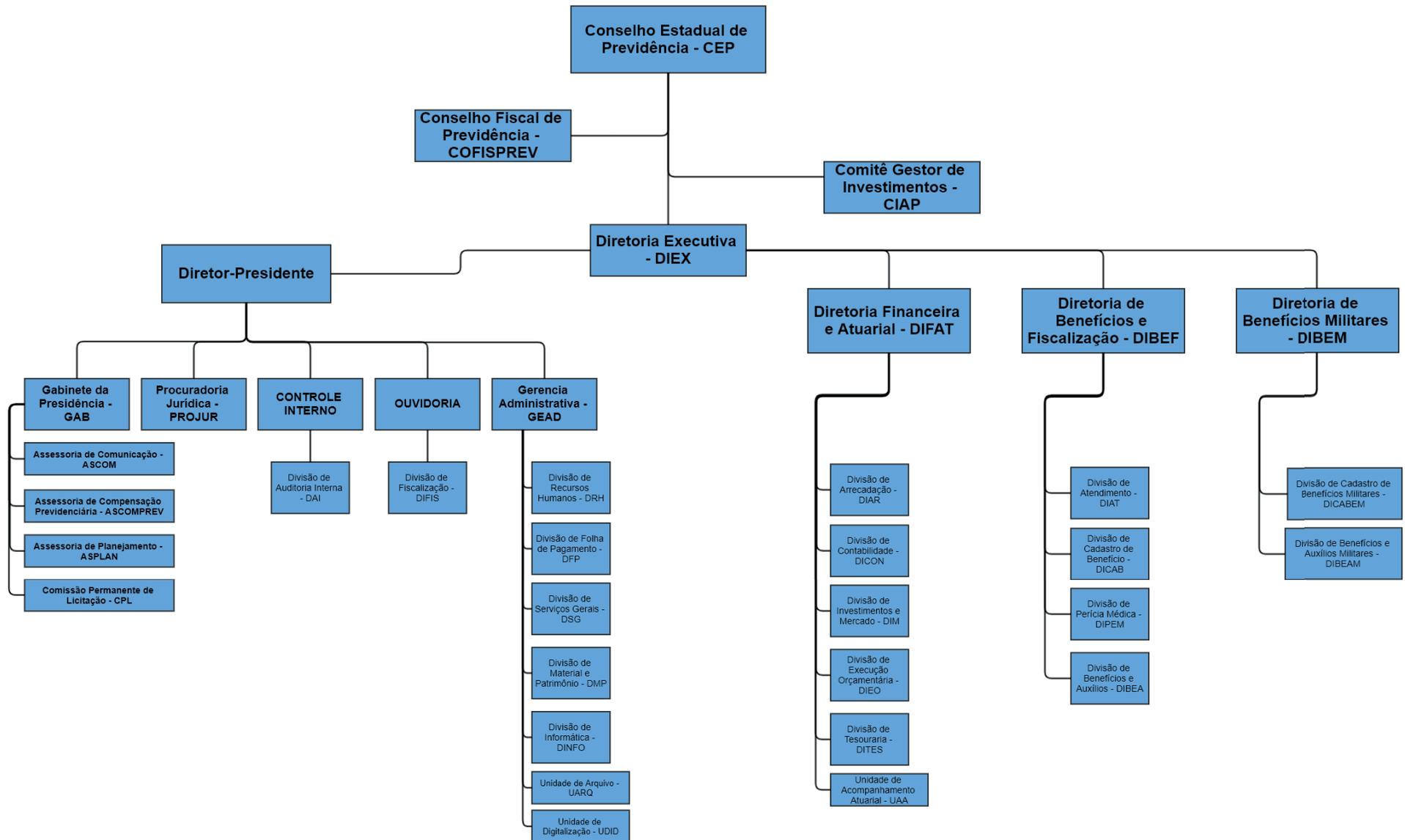
Diretor-Presidente

PUBLICIDADE



OUTUBRO
rosa

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA





Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação entre outros atos de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para serem veiculados em jornal de grande circulação local em sua versão online, por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. PROCESSO Nº 014616/2022. Abertura da Sessão: dia 11/11/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.
Antero da Gama Machado
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-1025-0010-7133

Defensoria Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 24/10/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para a Aquisição de solução de **FILTRO DE LINHA**, como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 e 2 em favor da empresa **QUALITY ATACADO EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 15.724.019/0001-58, pelo valor de **R\$ 20.100,000 (vinte mil e cem reais)**.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral - DPE/AP

HASH: 2022-1025-0010-7112

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/ CPL/PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2022-SEMOSP/
PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Concorrência Pública nº 003/2022, no dia 24 de novembro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para executar Pavimentação de Vias Públicas, no município de Ferreira Gomes/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 4.004.098,39 (quatro milhões, quatro mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. A retirada de edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 18 de Outubro de 2022.
EFRAN PEREIRA PACHECO
Presidente CPL/PMFG.

HASH: 2022-1024-0010-7076

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2022-CL/PMI

PROCESSO Nº. 1110.2368.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 969524.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/11/2022 às 09h30min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2022 às 09h30min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Itaubal-AP, 24 de outubro de 2022.
Tatiane Nunes Palmerim
Pregoeira-CL/PMI

HASH: 2022-1024-0010-7052

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá – CREA-AP, com fulcro § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99 c/c art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

FAZ SABER

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, **NOTIFICAMOS** V.Sa. Para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

NÚMERO AUTO	AUTUADO
1386/2019	TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A

1387/2019	TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A
1150/2020	PENTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
589/2021	PENTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
1079/2020	R. MENDES FILHO
2033/2019	RAIMUNDO ZACARIAS ALMEIDA SILVA
2595/2018	R.B. FURTADO - EPP
903/2021	ANA PAULA PANTOJA FORO
307/2020	JOSÉ HUMBERTO SANTOVITO
317/2019	ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR
1054/2020	STUDIER ENGENHARIA EIRELI
2177/2019	PAULO CESAR SANTIAGO REIS
1540/2018	SOCIEDADE DAS NACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
1542/2018	SOCIEDADE DAS NACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
1077/2021	ELLEN KELLY MAGAVE DOS SANTOS
442/2019	FELIPE EDSON PINTO
2365/2019	ARY BRAZÃO DE MORAES JUNIOR
1410/2020	A. J. CORDEIRO
306/2019	CEMAR RIBEIRO SILVA
1348/2022	ALEX CRISTI BRITO FACANHA EIRELI
993/2020	I.C. DA S. DA CONCEICAO ME
1073/2019	CHARLES PENA VILHENA
2403/2021	RENAN M DE MENEZES
2404/2021	RENAN M DE MENEZES
660/2021	MENINO JESUS ATAKAREJO EIRELI
2225/2019	LIMA MADEIREIRA EIRELI
3051/2019	BRUNO LUIZ TERRAALTA
2420/2021	JOAO EPIFANIO RODRIGUES
1038/2017	ANDRELINA MACIEL DOS SANTOS
2930/2019	RUBENS SOARES DE CASTRO
992/2020	I.C. DA S. DA CONCEICAO ME
2446/2021	GEOSUL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A
2465/2021	JOAO EPIFANIO RODRIGUES
1857/2021	RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES
0012/2020	LEONILDE PEREIRA MENDES
006/2021	INTERMAQ EIRELI - EPP
661/2020	CAIO ISACKSSON SANTANA

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notificamos pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado na Rua Leopoldo Machado, 1863, bairro Central, nesta cidade, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 18 de outubro de 2022.
Eng. Civ. Edson Kuwahara
Presidente do Crea-AP

HASH: 2022-1019-0010-6397

LICENÇA AMBIENTAL

AMAPAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 14.269.980/0001-06 Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Preparação

de Massa de Concreto e Argamassa para Construção Civil na Rodovia AP 020, Linha D, nº 177, Bairro Marabaixo, Município de Macapá – AP.

HASH: 2022-1024-0010-7051

PUBLICIDADE

Outubro



Rosa



Cód. verificador: 121584322. Cód. CRC: 9D9D7D2

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/10/2022 21:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

